

ORIENTAÇÃO DE GESTÃO

OG 1/EMIG/2022

Pela Orientação de gestão n.º 1/EMIG/2021 foi feita a adequação do instrumento de recolha quanto aos atendimentos realizados a vítimas de violência doméstica de modo que o mesmo estivesse ao mais adequado possível à dinâmica de trabalho desenvolvido pelas entidades com financiamento no âmbito do POISE, Ação 3.17.1 – Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género no contexto decorrente da crise de saúde pública motivada pela infeção por SARS-CoV-2.

Essa orientação, que acompanhou o disposto tecnicamente para reporte de dados das Estruturas integrantes da Rede Nacional de Atendimento às Vítimas Violência Doméstica (RNAVVD), abrangeu um primeiro período entre março de 2020 e dezembro de 2021.

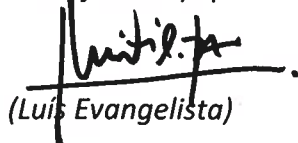
Verificou-se, entretanto, que muitos dos fundamentos que presidiram a essa Orientação se mantêm atuais e que as metodologias de trabalho e de organização implementadas pelas entidades se têm demonstrado adequadas às necessidades e ao cumprimento dos objetivos da atividade dessas Estruturas.

Acresce que a evolução dos meios tecnológicos, o investimento feito pelas entidades nessas áreas e a própria dinâmica social vieram tornar evidente a vantagem e adequabilidade da utilização desses meios de comunicação como canais e ferramentas no âmbito geral do apoio e atendimento a vítimas de violência doméstica, embora não substituindo na totalidade o atendimento presencial.

Assim, apesar da situação de saúde pública se encontrar numa linha tendencial de regresso à normalidade, e em acordo com a prática utilizada para a generalidade da RNAVVD, estabelece-se que o previsto na Orientação de Gestão n.º 1/EMIG/2021 é estendido até ao termo do prazo das operações em execução.

Janeiro de 2022

O Chefe de Equipa



(Luís Evangelista)

Estrutura de Missão para a Igualdade de Género